



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano XII - Edição nº 01696 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F7DA8BDCB3B4430744B491A55D0105F

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETA PERÍODO DE RECESSO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DOS FESTEJOS JUNINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº 242/2022, DE 15 DE JUNHO 2022.

**DECRETA PERÍODO DE RECESSO
DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, EM RAZÃO DOS
FESTEJOS JUNINOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 16 de junho de 2022, é feriado nacional, em razão da celebração da data comemorativa religiosa de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO que no presente ano o dia 16 de junho recai em uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que, os festejos juninos deste Município de Cafarnaum são tidos como de caráter cultural e religioso;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente as comemorações dos festejos juninos são feitas não somente com a realização de festas e aglomerações, mais também e principalmente no núcleo familiar;

CONSIDERANDO que ao gestor público cabe a responsabilidade inafastável da tomada de todas as medidas necessárias ao reequilíbrio econômico-financeiro do Município, dentre estas a redução das despesas com pessoal e das despesas correntes;

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgão que compõem a Administração Pública do Município de Cafarnaum estarão em recesso de suas atividades entre os dias 17 a 24 de Junho de 2022, em virtude das comemorações dos festejos juninos de São João e São Pedro.

Art. 2º - Ficam assegurados os atendimentos aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º - As atividades da Administração Pública Municipal deverão retornar a sua normalidade no dia 27 de Junho de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAFARNAUM, 15 DE JUNHO DE 2022.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200
E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br